SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 013/2017 – Aquisição de 01(um) veículo 0 km,** para o Gabinete do Prefeito. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **20 de abril de 2017, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 06 de abril de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:9B453B24

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 014/2017 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de mão de obra para retroescavadeira Randon RK 406,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **25 de abril de 2017, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 06 de abril de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:55C6CF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.170/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 7.986/2017, a servidora Gabrielli da Silva Pio, Fiscal Ambiental, matrícula n° 2014107259, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:6C5EDCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.171/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 9.826/2017, a servidora Etiene Fernandes Vieira, Professora, matrícula n° 2004102084, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:9FDD97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.172/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 9.851/2017, a servidora Letícia Bueno Flores, Professora, matrícula n° 2009104122, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 27 de abril de 2017 a 26 de abril de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:060B554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.173/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 10.671/2017, ao servidor José Leandro de Andrade Vinade, Professor, matrícula nº 2000101379, Licença Nojo, no período de 05 de março de 2017 a 09 de março de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:720CED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.174/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 10.868/2017, a servidora Miriam Paim Cappeletti Sichelero, Professor, matrícula nº 2014107622, Licença Nojo, no período de 31 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B92CCFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS ABRIL / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 A, Dispensa de Licitação nº 001/2016, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de março de 2017 até o dia 14 de março de 2018, SMTDS, Contratado: Roberto Pereira dos Santos.

Alvorada, 06 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:0EACEAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

NOVA PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA EM 04/04/2017 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: C87AA956

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017 – Contratado: **NM NAYMAR TRANSPORTES LTDA**, com inscrição no CNPJ sob n.° 17.214.819/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo de transporte escolar nos casos em que a Contratante necessitar para substituição eventual de veículos (Micro-ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal de Araricá) que esteja em manutenção.

Prazo: 180 dias

Valor: R$.4,00 (quatro reais), por km rodado.

Data: 29 de Março de 2017.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:7B836CC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

NOVA PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA EM 04/0/2017 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1C602AFD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo de transporte escolar nos casos em que a Contratante necessitar para substituição eventual de veículos (Micro-ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal de Araricá) que esteja em manutenção.
VALOR R$.4,00 (quatro reais), por km rodado.
CONTRATADA: **NM NAYMAR TRANSPORTES LTDA**,
CNPJ: 17.214.819/0001-54.

ARARICÁ, 29 de Março de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:90ED000D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

NOVA PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA DIA 04/04/2017 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: A8312DAF

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ - **1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2017 -** Contratado: SILVANA D'AVILA BARBIERE, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.392.290-15 com o extrato de DAP RS43008770301092100000036; 2) ANDRÉ PUFAL PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.189.700-10 com o extrato de DAP RS43199010301124000000291; 3) CHARLES DANIEL LANZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.611.980-00 com o extrato de DAP RS43199010301124000000308; 4) ERINEU EDMUNDO MAUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.619.030-34 com o extrato de DAP RS43008770301092100000001; 5) LEONARDO DEBEROFSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.580.500-48 com o extrato de DAP RS43199010301124000000389; 6) MARCIA INÊS GEYER, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.844.780-49 com o extrato RS43008770301092100000034; 7) NELSON RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.721.080-72 com o extrato RS43199010301124000000253; 8) RONI RECH, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.850.970-68 com o extrato RS43199010301124000000305; 9) ANDRÉ AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.471.320-87 com o extrato de DAP RS43008770301092100000009; 10) WALTER GASSNER, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.877.230-04 com o extrato de DAP RS 43212040302126000000531; 11) DELCI MULLER DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.904.430-34 com o extrato de DAP RS43008770301092100000012, 12) MARIO ARNO KONRAD, inscrito no CPF/MF sob nº 587.466.250-20, extrato de DAP RS43008770301092100000026, 13) WENDOLINO AUGUSTO MOLZ, inscrito no CPF/MF sob nº 320.346.950-20, DAP RS43008770301092100000040, 14) ANILDO DE BORBA, inscrito no CFP sob nº 115.946.320-49, extrato de DAP RS43008770301092100000013.

DO PRAZO:
As partes de comum acordo resolvem **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o referido contrato, com base nas justificativas apresentadas no Parecer Jurídico Nº 058/2017, passando o novo vencimento do referido contrato para 02 de maio de 2017.

Data: 14 de Março de 2017.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:03BBCA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2017.

PORTARIA Nº 342/2017.

Nomeia responsáveis pelo abastecimento e controle dos estoques de combustíveis.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Fernando Karsburg, Operário Matrícula nº 4655-8.1 e Airton da Silva, Operário Matrícula nº 90-6.1, como responsáveis pelo abastecimento de combustíveis nos veículos e máquinas do Município e pelo acompanhamento e controle dos estoques dos referidos combustíveis.

Art. 2º - São atribuições dos Servidores, abastecer de forma individual ou em conjunto todos os veículos e máquinas do Município efetuando sempre o registro das quantidades e demais identificações exigidas, monitorar e avaliar os estoques, informando ao Secretário de Obras do Município sempre que houver alguma divergência entre o saldo de estoque verificado em relação ao registrado e que esteja fora da margem técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE ABRIL DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:53D92D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta no Memorando nº 250/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa N.T LUIZE – EPP, participou do Pregão Presencial nº 29/2016 sendo vencedora no valor de R$ 6.616,00 com ordem de fornecimento nº 1701/2016 para um prazo de 30 dias, por dificuldade na entrega foi solicitado pela empresa prorrogação de

prazo o qual foi concedido através de aditivo de contrato dando mais 20 dias, porém novamente a empresa não cumpriu o prazo estipulado, não cumprindo portanto o estipulado em contrato. Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 01/2017, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e José Ademir Göetz Pedreiro matrícula nº 4574-8.2 e como suplente o Servidor Percio Steiernagel Agente Administrativo matrícula nº 124-4.1 sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:94A7CDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de produtos específicos de limpeza, para lavagem de roupas e manutenção do piso da UBS.
VALOR TOTAL: R$2.862,00(dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)
CONTRATADA: COM TATO COM. DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 01.842.091/001-75

Cotiporã, 05 de abril de 2017.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3BB8E023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 014/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada para desenvolver o Programa de Agricultura Orgânica no Município, na prestação de serviços de acompanhamento técnico na produção de alimentos orgânicos., conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O vencedor é o CENTRO ECOLÓGICO, CNPJ nº 02.138.424/0001-42, estabelecido na Rua Luiz Augusto Branco, nº 725, Bairro Cruzeiro, em IPE/RS, no valor mensal de R$800,00 (oitocentos reais).

COTIPORÃ, 05 de abril do ano de 2017.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:53980E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO ECOLÓGICO
CNPJ Nº 02.138.424/0001-42
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para desenvolver o Programa de Agricultura Orgânica no Município, na prestação de serviços de acompanhamento técnico na produção de alimentos orgânicos.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$800,00 (oitocentos reais).

Cotiporã, 05 de abril de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:6DBE79ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082, DE 05 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: : COM TATO COM. DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 01.842.091/0001-75
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de produtos específicos de limpeza, para lavagem de roupas e manutenção do piso da UBS
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 10 dias
VALOR TOTAL: R$2.862,00(dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Cotiporã, 05 de abril de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:063C0C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 08/2017- aquisição de material ambulatorial. O recebimento das propostas e documentação será no dia 25/04/2017 às 8:30, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos,2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-2022/1122 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 04 do mês de abril de 2017.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:509E3580

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 09/2017- aquisição de medicamentos. O recebimento das propostas e documentação será no dia 26/04/2017 às 8:00, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos,2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-2022/1122 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 04 do mês de abril de 2017.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:28D17FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 242/16 – Adendo 01 – Tomada de Preço N. 015/2016. Fica prorrogado o prazo do contrato por 90(noventa) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2017 até 12 de abril de 2017. **Contratada: ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI**. **Assinatura:** 12 de janeiro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro
Código Identificador:94F377C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação de passeio público na Rua Rony Montanari e Rua dos Motoristas. Recurso oriundo da União, por intermédio do MCIDADES/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 1016560-19/2014, Processo nº 20910/2014, Convênio nº 809108/2014. Ficou vencedora da licitação a empresa Construtora Borin Eireli. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:579B0FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para construção do prédio que abrigará a Unidade Básica de Saúde de Otávio Rocha no Município. Ficou vencedora da licitação a empresa Construtora Cotrefe Ltda. (EPP). Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:76461F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.761/2017

Nomeia Comissão Executiva e Examinadora para o Processo Seletivo, instituído através do Edital n.º 008/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 3.533/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR as Bancas Executiva e Examinadora para o Processo Seletivo de Auxiliares de Ensino- Edital de Seleção n.º 008/2017, conforme segue:

- BANCA EXAMINADORA:
UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.540.260/0001-73, registrada no Conselho Regional de Administração sob nº 2948, tendo como responsável técnica Adm. ELIANE BEATRIZ FERRARI DALL'OSBEL, Responsável Técnica CRA/RS- nº. 021468/O.
- BANCA EXECUTIVA:
Valdir Olavo Lagemann
Mariana Ribas Moraes
Cristiane Narilize Paloschi
Jair Dal Molin Copini
Lucia Fernanda Wohlenberg
Taciana Basso Tolazzi

Art. 2º - As Bancas Examinadora e Executiva constituídas tomarão todas as providências necessárias para a fiel execução e julgamento do concurso, respeitando as disposições legais em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2017, ficando retificada a Portaria n.º 9.743/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DE6D7F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.760/2017

Determina a instauração de Sindicância, a fim de apurar aquisição de produtos em quantidade superior ao estabelecido no processo licitatório.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o Memorando Interno da Secretaria de Saúde, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar fato de aquisição de produtos em quantidade superior ao estabelecido no processo licitatório, a fim de identificar o servidor ou servidores responsáveis pelo fato, e se houve descumprimento do dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, o que caracteriza infração no artigo 72, VII, da Lei Complementar n.º 009/03. Juntados os elementos, a Comissão poderá sugerir em relatório, o que determina o art. 78, itens I, II ou III, da Lei Municipal n.º 1.907/2003.

Art. 2º. Designar a COMPAQ, composta pelos servidores Circe Elaine Cechin de Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado este prazo por mais 15(quinze) dias.
Art. 3º. Deliberar que os membros da COMPAQ poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BCFF0928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.759/2017

Nomeia Comissão para efetuar análise e/ou isenção do IPTU.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar análise e/ou isenção do IPTU, quando devido, e mediante solicitação protocolada pelo contribuinte, em virtude da atualização do valor venal dos imóveis e recadastramento da planta de valores:

MARIA ILANI HENKES LAMB – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - TRIBUTOS
MARCELO GUNCHOROSKI – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - OBRAS
CARLA DE MEDEIROS DE MOURA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 9.314/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de março de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FBC73C44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.180/2017

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, a tarde do dia 13 de abril de 2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 14 de abril de 2017 – Sexta-feira da Paixão, que transcorre na sexta-feira;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo, a tarde do dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CFB2B7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N° 58, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante da Notificação nº 04, de 17 de março de 2017, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, DETERMINA a realização de **Sindicância Disciplinar,** e designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para apurar os fatos.

Independência, em 05 de abril de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:11FA2D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI - PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI N° 2.723, DE 04 DE ABRIL DE 2017 - Altera os valores pagos à título de contribuição de iluminação pública da Lei Municipal nº 1921, de 03 de outubro de 2007 e dá outras providências.

Independência, em 05 de abril de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3205DCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no dia 20 de Abril de 2017, no horário das 10hs00min, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Pedro Zamban, 1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos, que abrirá envelopes de Documentação e Propostas dos fornecedores para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**. Os interessados poderão solicitar o edital e-mail **licita@montealegredoscampos.rs.gov.br** ou pelo (54) 3908-3706. Informações e cópia do edital na Prefeitura pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos, 05 de Abril de 2017.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:A0609B08

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017. O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 19 de Abril de 2017, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, cotação por item, para **Registro de Preços** cujo objeto é futura **Prestação de Serviços de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografia, mamografia e tomografia).** Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br, duvidas pelo tel:54-3908 3706 Setor de Licitações.

Monte Alegre dos Campos - RS, 05 de Abril de 2017.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:6E4AF762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO REVOGAÇÃO PREGÃO 009-2017

RH.

Vistos, etc...

Vem para homologação Processo de Licitação de Registro de Preços para aquisição de material de construção, conforme Edital nº 009/2017.

Analisando os autos do procedimento, deixo de homologá-lo, por razões de interesse público, uma vez que, os preços ofertados mostram-se excessivos, o que poderá vir em prejuízo ao erário.

É sabido que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A hipótese, outrossim, encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se:
ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

Neste sentido, REVOGO o Edital de Licitação nº 0009/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelas razões de interesse público acima elencadas.

Publique-se a presente decisão.

Morro Reuter, 05 de abril de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:80B2D999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 003/2017

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 34, inciso II, artigo 36 e incisos e artigo 37 e incisos da Lei n. 1123, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n. 1743 de 16 de março de 2017, FAZ SABER, por este Edital, que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, **01 (um) Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplina Inglês**, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 anos e possuir habilitação específica para atender às necessidades de ensino a que se propõe o cargo pretendido. Tais candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal, que obedecerá aos seguintes critérios de seleção, comprovados por documentação, entregue pelo candidato no ato de inscrição, e pontuados como segue:
Curso de Graduação na área da educação, desde que o mesmo não seja a habilitação mínima exigida para o cargo pretendido – 20 (vinte) pontos para o Curso concluído e 10 (dez) pontos para professores cursistas;
Cursos de Pós-graduação em nível de Especialização ou Aperfeiçoamento (360 horas), Mestrado ou Doutorado na área da Educação – 20 (vinte) pontos para o Curso concluído e 10 (dez) pontos para professores cursistas;
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área da Educação com duração mínima de 20 (vinte) horas, a partir de 2012 – Após o somatório de todas as horas válidas de cursos apresentadas pelo candidato, para um total de 20 a 200 horas: 05 (cinco) pontos, de 201 a 400 horas: 10 (dez) pontos, de 401 a 600 horas: 15 (quinze) pontos, de 601 a 800 horas: 20 (vinte) pontos e acima de 800 horas: 25 (vinte e cinco) pontos;
Disponibilidade de horário para o cumprimento do Contrato – 04 (quatro) pontos para cada turno disponível, totalizando, em caso de disponibilidade integral, 60 (sessenta) pontos.
Obs.: Com relação à disponibilidade de horário, referida no item **d** (dê), salienta-se que o candidato que realmente não dispuser da carga-horária declarada, será desclassificado.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Maior número de horas em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na Área da Educação, avaliados no item **c** (cê), considerado a partir do somatório de todas as horas válidas apresentadas pelo candidato;
2º - Data de nascimento do candidato, comprovada pela cópia do RG, com prioridade ao candidato mais velho;

DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição específico, devidamente preenchido, cópias de RG, CPF e da documentação exigida, no período de 06 a 11 de abril do corrente ano, das 09:00 às 15:00, na Secretaria Municipal de Educação.
O formulário e as cópias da documentação deverão ser entregues em envelope aberto, com identificação do candidato.
No momento da entrega, os candidatos deverão portar todos os documentos originais para conferência.
O presente Edital será publicado no site Oficial do Município de Piratini, no Painel de Publicações Oficiais do Município e no site WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE ABRIL DE 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Ferreira Raink
Código Identificador:DA98820A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 367, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Determina horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia 13 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o que preceitua o Parágrafo único, do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.414, de 19 de julho de 1999, determina que no dia 13 de abril de 2017 (Quinta-feira Santa), haverá expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha no horário das 8h às 12h.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:557F6B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO DE OLIVEIRA PONTES	65	21º
INDINES OLIVEIRA ZOLLNER	18	22º
CLAUDIO ALBERTO MELLO CRUZ	12	23º
EVERSON FRANCISCO GULARTE	36	24º
ANGELITA BORBA DOS SANTOS	08	25º
JOÃO ALMIR NUNES VIEIRA	42	26º
JANDIRA BORBA DOS SANTOS	30	27º
LEVI FERREIRA BONOMO MARTINS	55	28º
MATIAS DIAS ALVES	27	29º
ÂNGELA JUÇARA ALVES DOS SANTOS	37	30º
KENIA JORDANA SILVA SOUZA	16	31º
ALCEU MENSSAGE JAQUES	41	32º
DIEGO CARDOSO FERREIRA	72	33º
SIRLEI DA CONCEIÇÃO	23	34º
CRISTIANO ALVES PAZ	13	35º
GIOVANE ALVES	21	36º
MAICON RAMOS DE JESUS	83	37º
TAIS SILVA DE OLIVEIRA	66	38º
CARMEN SUZANA SANTOS DA SILVA	2	39º
CHAIDI PIRES DOS SANTOS	81	40º
LUCAS TEIXEIRA DA COSTA	69	41º
BRUNO DA SILVEIRA SANTOS	73	42º
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	34	43º
SILVIO LUÍS DE OLIVEIRA	11	44º
JOSÉ ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	43	45º
DIONATA DANIEL GOMES LOPES	26	46º
ROSANGELA DA SILVA RAMOS	67	47º
JOÃO BATISTA ASSIS MACIEL	20	48º
FELISBERTO PEREIRA DOS SANTOS	17	49º
LUCIANO DE BORBA MUNIZ	86	50º
KATIA DA SILVA BERNARDO	44	51º
FLAVIO DA SILVA	77	52º
ALESSANDRO DIAS DE SOUZA	47	53º
NILSA MUNIZ DE JESUS	7	54º
LUÍS GUSTAVO DA SILVEIRA WERNER	59	55º
IGOR RAFAEL REIS DA SILVA	60	56º
ANGELO JUNIOR OLIVEIRA MUNIZ	19	57º
MANOEL AIR DA SILVA VIANA	31	58º
KAUE ANDRIOTTI FRAGA	38	59º
MARIA GENECI FRAGA DE CARVALHO	84	60º
NARA ROSANE ARAUJO DA SILVA	1	61º
GENAIR MARQUES PEREIRA	76	62º
BALDUINO MIGUEL DOS SANTOS	48	63º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de Abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

FERÚLIO JOSÉ TEDESCO
Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E7909626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 044/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 001/2017
CONTRATADO: LUIS CARLOS GENARI CPF: 451.508.000-82
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas.
VALOR TOTAL: R$ 15.218,00 para o item 001
PRAZO: Vigência até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:EF5C89A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°.42/2015 Adesão à Ata de Registro de Preços nº14/2016 – Ministério da Educação/FNDE
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.054/2017
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ: 59.104.273/0001-29
OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE) para compor a frota do Município de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR R$ 242.100,00
PRAZO: vigência de 12 meses contados da data de assinatura (17/03/2017).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:01B478A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº.014/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2017, destinada à aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio das Escolas da zona rural do Município para o ano letivo de 2017, em conformidade com os memorandos n°.002/2017, 151/2017 e 189/17 e pedido nº. 2016/4163 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como, com os Memorandos PGM nº. 181/2017 e 247/2017. Desta forma, com base no "caput" do Art. da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação às seguintes empresas: a) L J D'ÁVILA & CIA LTDA para 7.600 passagens ao valor unitário de R$ 1,88 totalizando R$ 14.288,00; 2.000 passagens ao valor unitário de R$ 2,44 totalizando R$ 4.880,00; 9.200 passagens ao valor unitário de R$ 2,82 totalizando R$ 25.944,00; 2.800 passagens ao valor unitário de R$ 3,58 totalizando R$ 10.024,00; 4.400 passagens ao valor unitário de R$ 1,57 totalizando R$ 6.908,00; sendo o valor total geral

de R$ R$ 62.044,00 (sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais); b) EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA-ME para 136.000 passagens ao valor unitário de R$ 2,21 totalizando R$ 300.560,00; 18.000 passagens ao valor unitário de R$ 2,60 totalizando R$ 46.800,00; 32.000 passagens ao valor unitário de R$ 3,10 totalizando R$ 99.200,00; 10.000 passagens ao valor unitário de R$ 4,52 totalizando R$ 45.200,00; sendo o valor total geral de R$ 491.760,00 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais); c) TRANSPORTE TRANSJONES LTDA para 26.000 passagens ao valor unitário de R$ 4,29 totalizando R$ 111.540,00; 2.800 passagens ao valor unitário de R$ 1,88 totalizando R$ 5.264,00 sendo o valor total geral de R$ 116.804,00. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha – RS, 05 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:20B138D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.800, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R$ 253.500,00 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01- DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0121-Turismo Patrulhense
1191-Pav Estr Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016
4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ **243.750,00**
TOTAL..... R$ 243.750,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse oriundo da União no valor de R$ 243.750,00 e contrapartida do município no valor de R$ 9.750,00 conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência (1045).....R**$ 9.750,00**

Art.3. ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6A1834EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.801, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 18.343,42 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008
4.4.3.0.93-Indenizações e Restituições.....R$ 18.343,42
TOTAL.....R$ 18.343,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso n° 4242-Ampliação de Hospital.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C22D3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.802, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênios, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R$ 772,80 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1193-Manutenção do Programa Saúde da Mulher
3.3.9.0.30-Material de Consumo.....R$ 772,80
TOTAL.....R$ 772,80

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3A8DD0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.803, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por Redução, no valor de R$ 420.000,00 conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008
4.4.3.0.93-Indenizações e Restituições.....R$ 420.000,00
TOTAL.....R$420.000,00

Art. 2 Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008
4.4.9.0.51- Obras e Instalações(628).....R$ 320.000,00
4.4.9.0.52-Equipamentos e Material Permanente(629).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$420.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A59B1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 381, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.800, de 5 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Convênio no valor de R$ 253.500,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.800, de 5 de abril de 2017, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01- DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0121-Turismo Patrulhense
1191-Pav Estr Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016
4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ **243.750,00**
TOTAL..... R$ 243.750,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse oriundo da União no valor de R$ 243.750,00 e contrapartida do município no valor de R$ 9.750,00 conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência (1045).....R**$ 9.750,00**

Art.3. ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7C8AAF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 382, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.801, de 5 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 18.343,42, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.801, de 5 de abril de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008
4.4.3.0.93-Indenizações e Restituições.....R$ 18.343,42
TOTAL.....R$ 18.343,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso n° 4242-Ampliação de Hospital.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AD15D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 383, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênios, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.802, de 5 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Convênio no valor de R$ 772,80, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.802, de 5 de abril de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1193-Manutenção do Programa Saúde da Mulher
3.3.9.0.30-Material de Consumo.....R$ 772,80
TOTAL.....R$ 772,80

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:57D663AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 384, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.803, de 5 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por Redução, no valor de R$ 420.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.803, de 5 de abril de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008
4.4.3.0.93-Indenizações e Restituições.....R$ 420.000,00
TOTAL.....R$420.000,00

Art. 2 Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008
4.4.9.0.51- Obras e Instalações(628).....R$ 320.000,00
4.4.9.0.52-Equipamentos e Material Permanente(629).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$420.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B2C29260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº.010/2017 do tipo menor preço por item visando o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de reposição de 1.500m² de calçamento com pedra irregular, conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 24/04/2017, às 14 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2017.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1628E13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016 - AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E COBERTORES - SRP - FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio do Presidente da FHC, Sr. Nelson Piovesan, torna público os preços registrados no **PE nº 44/2016 – Aquisição Futura de Tecidos e Cobertores,** destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente: **EDUARDO RITA BEM:** 14 R$ 1,370. **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.:** 03 R$ 17,300; 04 R$ 18,300; 05 R$ 13,750. **PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME:** 01 R$ 16,000; 02 R$ 16,000; 25 R$ 45,900. **VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA.:** 06 R$ 12,600; 07 R$ 12,600; 08 R$ 12,600; 09 R$ 12,600; 10 R$ 12,600; 11 R$ 12,600; 12 R$ 12,600; 13 R$ 12,600; 15 R$ 6,800; 16 R$ 8,100; 17 R$ 21,000; 19 R$ 6,750; 20 R$ 7,330; 26 R$ 46,800; 27 R$ 8,250; 28 R$ 8,250. Os lotes 18, 21, 22, 23 e 24 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NELSON PIOVESAN
Presidente da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:3F1910F5

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNCAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

AVISO
PROCESSO: 157/2017
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:
Dia 12/04/2017 às 09 h 30 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2017 cujo objeto é a aquisição de estantes para aço, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:23C270E7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

AVISO
PROCESSO: 156/2017
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:
Dia 12/04/2017 às 09 h 35 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/2017 cujo objeto é a aquisição de peças para esfigmomanômetro, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:838A8B7E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

AVISO
PROCESSO: 165/2017
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:
Dia 20/04/2017 às 09 h 30 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2017 cujo objeto é a aquisição de carro para transporte de lixo e lixeiras plásticas com pedal 33 litros, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:45B55C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.593, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Lei 8.333/2015 que autoriza a desafetação e alienação de bem imóvel do Município e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal nº8.333, de 24 de setembro de 2015, que autoriza a desafetação e alienação de bem imóvel do município, passando o bem imóvel descrito no *caput* do artigo 1º da referida Lei, de uso dominical para bem de uso especial.

Art. 2. Autoriza a implantação de projeto relativo a Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental, disposto na Lei Municipal nº 6.494, de 17 de dezembro de 2007 no referido bem imóvel.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:9EBBE0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.594, DE 03 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito Mil Reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
1029 – PROJ REVITALIZAÇÃO RUA DA PRAIA E REGULARIZAÇÃO MUSEU DO RIO
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 58.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 58.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

14– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 58.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 58.000,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:C0706AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.735, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Designa os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Industrial - FUMDESI, conforme disposto no artigo 2° da Lei Municipal N° 7.305, de 16 de novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 7.305, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação e gestão do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Industrial – FUMDESI.

DECRETA

Art. 1° São designados membros titulares e suplentes os seguintes integrantes do Conselho Gestor do Fundo para Desenvolvimento Industrial – FUMDESI.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC
Sr. Olimar Müller de Queiroz - Titular
Sr. Jorge Kuhn Neto - Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda SEMFA
Sr. Leandro Paim de Campos – Titular
Sr. Valdeci Simão - Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Governo SEGG
Sr. Marcel Martins Frison - Titular
Sr. Elves dos Santos Ricardo – Suplente

IV – Representantes da Associação Comercial Industrial de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST
Sr. Fábio Faistauer - Titular
Sr. Luiz Artur Terra Martini Filho – Suplente

V – Representantes da UNISINOS
Sr. Luis Felipe Maldaner - Titular
Sr. Carlos Eduardo Aranha – Suplente

VI – Representantes dos Sindicatos dos Empregados da Indústria de São Leopoldo.
Sr. Marco Aurélio Copetti – Titular
Sra. Paula Nicolini – Suplente
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:CF91B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.673

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA
MIRIAN JAIRA LUIZ ERTHAL, matrícula 85979, com vigência a partir de 05 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D74EC1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.684

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA
CÍNDIA MARA DOS SANTOS GATTI, matrícula 85981, com vigência a partir de 05 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:33C48B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.683

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA
CÍNDIA MARA DOS SANTOS GATTI, matrícula 85980, com vigência a partir de 05 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:509965D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **QUATRO ESTAÇÕES INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais gráficos para divulgação das campanhas de combate ao Aedes Aegypti. Valor: R$ 15.365,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Prazo: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, com início após a assinatura do contrato. Modalidade da Licitação: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:6FF2CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SUPERMERCADO PONTO NOVO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos cárneos, pelo período de 30 (trinta) dias, para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Valor: R$ 77.022,00 (setenta e sete mil e vinte e dois reais). Base legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5615/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:27469683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ALEXANDRE JAEGER - ME**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento prestação de produtos hortifrutigranjeiros, pelo período de 30 (trinta) dias, para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Valor: R$ 20.890,60 (vinte mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). Base legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5616/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:3815CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SUPERMERCADO PONTO NOVO LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de produtos cárneos e gêneros alimentícios**, pelo período de 30 (trinta) dias, para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Valor: R$ 77.022,00 (setenta e sete mil e vinte e dois reais). Base legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5615/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:EBA05978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **THAIS SOARES AIRES**. Objeto: Contratação de show com a banda Baladão Du Bom, para apresentação no dia 22 de abril de 2017 no palco na praça Leonel Pereira às 22h, com duração de aproximadamente 02h. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5357/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:8298F630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 24 de abril de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de tinta acrílica à base d'água para manutenção e marcação das dimensões dos Campos de Futebol do Estádio Municipal Eluzardo Caetano da Silva (Módulo Esportivo) e Matias Soares de Bitencourt (Bairro Cruzeiro do Sul).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico

www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:0509C8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 031/17**, com a empresa **BRASFERMA LTDA - ME**, para fins de aquisição de um elevador novo, Capacidade de carga 4500kg, no valor unitário de R$ 14.890,00 (Catorze mil oitocentos e noventa reais). **Data da assinatura:** 04 de abril de 2017. **Contrato nº 032/17,** com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** para fins de contratação de companhia de seguros, em regime de empreitada total, para prestação de serviço de seguro da frota de veículos municipal, no valor global de R$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais). **Data da assinatura:** 05 de abril de 2017.

Três Coroas, 06 de abril de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:AA43A3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 088/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

LOCADOR: CELSO GOTTARDO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel residencial em madeira medindo 73,51m², situado na Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Zeferino Marin, denominado Lote Urbano N.° 01, da Quadra N.° 05, N.º 412, na Vila de Cinquentenário - Tuparendi/RS, destinado ao abrigo da família de Jairo de Souza, que encontra-se em vulnerabilidade e risco social.

VALOR: O LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao LOCADOR pela locação, a importância de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, o que dar-se-á até o 10° dia útil de cada mês subseqüente ao uso do imóvel.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 03 de abril de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:84EB3DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 089/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MARI VANI GUIMARÂES DINIZ

OBJETO: Contrato para a função de Monitor de Educação Especial - 40 horas – remuneração R$ 1.374,52 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, sendo de 03 de abril a 02 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.711, de 31 de janeiro de 2017, Processo Seletivo N.° 08/2017.

Tuparendi-RS, 03 de abril de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5E8147B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 090/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: TANIA REGINA MATTOZO FUHR

OBJETO: Contrato para a função de Monitor de Educação Especial - 40 horas – remuneração R$ 1.374,52 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, sendo de 03 de abril a 02 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.711, de 31 de janeiro de 2017, Processo Seletivo N.° 08/2017.

Tuparendi-RS, 03 de abril de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:48BB7926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 091/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: KATIA PATRICIA ZOIA HAACKE

OBJETO: Contrato para a função de Agente Administrativo - 40 horas – remuneração R$ 1.374,52 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, sendo de 03 de abril a 02 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.711, de 31 de janeiro de 2017, Processo Seletivo N.° 08/2017.

Tuparendi-RS, 03 de abril de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DF4C7674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 092/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: CRISTIANO CEZAR CARVALHO

OBJETO: Contrato para a função de Agente de Combate de Endemias - 40 horas – remuneração R$ 1.129,19 (Hum mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, sendo de 03 de abril a 02 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.711, de 31 de janeiro de 2017, Processo Seletivo N.° 08/2017.

Tuparendi-RS, 03 de abril de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3D04B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 093/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MARCIA ZANDER

OBJETO: Contrato para a função de Agente Administrativo - 40 horas – remuneração R$ 1.374,52 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, sendo de 04 de abril a 03 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.711, de 31 de janeiro de 2017, Processo Seletivo N.° 08/2017.

Tuparendi-RS, 03 de abril de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:972E0696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.231, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Transfere a permissão para exploração de Serviço Público de Transporte Individual por Táxis do senhor Rudimar dos Santos para o senhor Henrique dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 71, da Lei N.º 2.699, de 26 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1.º É transferida a permissão para exploração de Serviço Público de Transporte Individual por Táxis, de que trata o Decreto N.º 2.821, de 15 de janeiro de 2013, do senhor Rudimar dos Santos, para o senhor Henrique dos Santos.

§ 1.º – A exploração do serviço de que trata o presente artigo será desenvolvido com o veículo marca I/FORD FUSION, ano e modelo 2008, cor PRATA, chassi 3FAFPO8Z58R215442, Placas IPP 0509.

§ 2.º A permissão terá como ponto fixo denominado “Aquiles Turra”, localizado na Av. Uruguai – frente à Praça Aquiles Turra.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE ABRIL DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4A7812D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“contratação emergencial de empresa de transporte”,** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6669/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 87.381.257/0001-19
VALOR: **R$ 417.988,00** (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais).
ENDEREÇO: Rua Cabo Braga, 485, Torres/RS

Xangri-Lá, 05 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:C88D9C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“contratação de empresa para vídeo institucional do município, registrando os principais pontos turísticos e eventos”**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1396/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **IMAGEM AÉREA RS LDTA - ME**
CNPJ: 10.514.014/0001-87
ENDEREÇO: Rua Carlos Gravina, 216, Lajeado/RS
VALOR: **R$ 7.950,00** (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 05 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:2015EEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002

DECRETO Nº 002, DE 09/01/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.334.057,72 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 3040, de 23 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.334.057,72 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	4- DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.272.13.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	3.1.9.1.13	1	35079	R$ 5.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	6- DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.272.13.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.1.9.1.13	1	35160	R$ 10.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.123.60.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3.1.9.0.94	1	31049	R$ 12.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3.1.9.0.92	1	39106	R$ 25.500,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.0.94	1	30142	R$ 10.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.0.94	1	30142	R$ 2.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.272.13.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.1.13	1	37037	R$ 136.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.0.94	1	30142	R$ 400,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.0.94	1	30142	R$ 2.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	4.4.9.0.51	1	38927	R$ 31.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 – DEPTO SERVICOS URBANOS	15.272.13.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3.1.9.1.13	1	35138	R$ 67.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENDÇAÃOSMDEODGABINETE	3.3.9.0.92	20	35242	R$ 10.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.94	20	33526	R$ 69,82
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.1.9.1.13	40	38489	R$ 586.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.2059	MAN.GABDINEESTAEUSDEECRETARIO	3.1.9.0.94	40	30538	R$ 330,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	3.1.9.1.13	40	35023	R$ 97.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.94	40	38822	R$ 7.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6041	CAPS AD	3.1.9.1.13	40	38810	R$ 43.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.1.9.0.94	40	30576	R$ 4.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6032	CAPS I - CENTRO DE ATENCAO PSCOSSOCIAL-I	3.1.9.1.13	40	38959	R$ 37.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.1.9.0.94	40	38786	R$ 1.803,41
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.1.9.1.13	40	38827	R$ 5.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.108.6033	CAPS II	3.1.9.0.13	40	38956	R$ 15.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.1.9.0.94	40	38786	R$ 2.204,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	23.272.13.2068	MAND.EGSAEBNIVNOELTVEIDMAENSETCO. DE	3.1.9.1.13	1	35047	R$ 10.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	26.122.137.2073	MAN. GABDINAESTME SSUECRETARIO	3.1.9.0.94	1	31792	R$ 7.000,00

12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	26.122.137.2073	MAN. GABDINAESTME SSUECRETARIO	3.1.9.0.94	1	31792	R$ 15.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.272.13.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	3.1.9.1.13	1	35062	R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 11,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 5.845,82
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.272.13.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.1.13	1	35090	R$ 11.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 5.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.272.13.2013	MAN.JSCMONEVDEENMIAAIDSOOSRGAOS	3.1.9.1.13	1	35077	R$ 4.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTEDNOÇPAROEDFEOITGOABINETE	3.1.9.0.94	1	30041	R$ 10.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTEDNOÇPAROEDFEOITGOABINETE	3.1.9.0.94	1	30041	R$ 5.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	5- DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE P	4.272.13.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	3.1.9.1.13	1	37010	R$ 2.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 2.839,42
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 2.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUDOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 2.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUDOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 1,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 3.300,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 6.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.94	1	31790	R$ 6.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.94	1	31790	R$ 13.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	GDAOBTIRNA. DBOALHO SECRMEATANRUITO.	3.1.9.0.94	1	31789	R$ 11.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	GDAOBTIRNA. DBOALHO SECRMEATANRUITO.	3.1.9.0.94	1	31789	R$ 5.090,59
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	GDAOBTIRNA. DBOALHO SECRMEATANRUITO.	3.1.9.0.94	1	31789	R$ 4.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.272.13.4012	GDAOBTIRNA. DBOALHO SECRMEATANRUITO.	3.1.9.1.13	1	36267	R$ 7.500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTILARCO IRIS	3.3.9.0.30	1293	39030	R$ 15.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1293	39033	R$ 15.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1293	39033	R$ 9.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.272.13.2184	MANSUETCERNECTAAORIGOADBEINMEETIE DO	3.1.9.1.13	1	35192	R$ 8.500,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.DGEABSEINREVT.UERSBEACNROESTARIO	3.1.9.0.94	1	36102	R$ 2.662,66
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.1.9.0.94	1	36102	R$ 7.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.DGEABSEINREVT.UERSBEACNROESTARIO	3.1.9.0.94	1	36102	R$ 4.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.DGE ABSEINREVT.UERSBEACNROESTARIO	3.1.9.0.94	1	36102	R$ 21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 1.334.057,72

Art. 2º Servirá de cobertura para segue: I – Redução das dotações abaixo
o crédito suplementar, o que relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3.1.9.0.11	1	30054	R$ 25.500,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO	4.123.60.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3.1.9.0.11	1	31046	R$ 12.000,00

DA FAZENDA	SECRETARIO						
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.272.13.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	3.1.9.1.13	1	35158	R$ 100.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 2.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 10.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 2.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINOEBTREASSECRETARIO	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 400,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENDÇAÃOSMDEODGABINETE	3.1.9.0.11	20	33518	R$ 69,82
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.3.9.0.37	20	38951	R$ 10.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.11	40	38821	R$ 7.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6003	SERVICOESRDEEMTORCAONESSPORTES	3.1.9.1.13	40	35011	R$ 15.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.1.9.1.13	40	38834	R$ 5.270,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6010	MAN. DEDPATOD.EDNEGCUOENTROLE	3.1.9.1.13	40	35016	R$ 31.091,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6021	PROPGRREAVMENACDAEOCDOSNTT/AROIDLEE	3.1.9.1.13	40	38783	R$ 83.094,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.2059	MAN.GABDINEESTAEUSDEECRETARIO	3.1.9.0.11	40	30535	R$ 330,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6033	CAPS II	3.1.9.1.13	40	38798	R$ 15.570,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6023	PRCOOGNRTIANMUAADDAE SEADUUDCEACDAAO	3.1.9.0.11	40	38078	R$ 1.803,41
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6040	CENTORDOODNETOELSOPEGCICIAAL-IDCADE	3.1.9.1.13	40	38807	R$ 6.157,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6044	ATENÇÃO BASICA	3.1.9.1.13	40	38852	R$ 305.888,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6023	PRCOOGNRTIANMUAADDAE SEADUUDCEACDAAO	3.1.9.0.11	40	38078	R$ 2.204,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.1.9.1.13	40	35014	R$ 11.885,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6002	CUSASTUODOEPAEMRBAUCLIOANTOARLICAOLM	3.1.9.1.13	40	35007	R$ 212.179,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6006	CONTROLE, AVALIACAO E INFORMACAO EM SAUD	3.1.9.1.13	40	36558	R$ 16.675,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6036	PROJETO SALVAR	3.1.9.1.13	40	39133	R$ 9.807,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6002	CUSASTUODOEPAEMRBAUCLIOANTOARLICAOLM	3.1.9.0.11	40	30574	R$ 4.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.272.13.6011	MANUDTOESNPCRAEODEIOVSIGDIELSANCIA	3.1.9.1.13	40	35022	R$ 70.384,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	26.122.137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3.1.9.0.11	1	30272	R$ 7.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	26.122.137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3.1.9.0.11	1	30272	R$ 15.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 11,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 5.845,82
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 5.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTEDNOÇPAROEDFEOITGOABINETE	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 5.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTEDNOÇPAROEDFEOITGOABINETE	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 3.300,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 2.839,42
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 2.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 2.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 1,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANDUOTESNECCAROETDÁORGIOADBEINETE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 6.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.999.111.2221	RESERVADDOESCEOPNLATINNGENCIA	9.9.9.9.99	1	33001	R$ 31.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.11	1	30489	R$ 6.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.11	1	30489	R$ 13.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	GDAOBTIRNA. DBOALHO SECRMEATANRUITO.	3.1.9.0.11	1	31132	R$ 4.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	GDAOBTIRNA. DBOALHO SECRMEATANRUITO.	3.1.9.0.11	1	31132	R$ 11.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.11	1	31132	R$ 5.090,59
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.228.9020	P AC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.39	1293	39038	R$ 9.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.228.9020	P AC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.39	1293	39038	R$ 30.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.272.13.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3.1.9.1.13	1	35194	R$ 80.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.272.13.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTILARCO IRIS	3.1.9.1.13	1	38001	R$ 86.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.DGEABSEINREVT.UERSBEACNROESTARIO	3.1.9.0.11	1	36099	R$ 2.662,66
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.DGEABSEINREVT.UERSBEACNROESTARIO	3.1.9.0.11	1	36099	R$ 7.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.DGEABSEINREVT.UERSBEACNROESTARIO	3.1.9.0.11	1	36099	R$ 21.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.DGEABSEINREVT.UERSBEACNROESTARIO	3.1.9.0.11	1	36099	R$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 1.334.057,72

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DCB46E54

